



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº. 083/2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.276/2025 de 25/06/2025.

Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial, no valor de R\$ 230.523,24 (Duzentos e trinta mil e quinhentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro:

Fonte 2-001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Órgão	11 – IPEN – Instituto de Previdência de Esperança Nova
Un. Orç.	11.011 – IPEN – Instituto de Previdência de Esperança Nova
Atividade	09.272.12002.100 – Gestão de Previdência Municipal
El. Despesa ()	3.3.90.14 – DIÁRIAS – PESSOAL CÍVIL.....R\$ 20.000,00

Órgão	11 – IPEN – Instituto de Previdência de Esperança Nova
Un. Orç.	11.011 – IPEN – Instituto de Previdência de Esperança Nova
Atividade	09.272.12002.100 – Gestão de Previdência Municipal
El. Despesa ()	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00

Órgão	11 – IPEN – Instituto de Previdência de Esperança Nova
Un. Orç.	11.011 – IPEN – Instituto de Previdência de Esperança Nova
Atividade	09.272.12002.100 – Gestão de Previdência Municipal
El. Despesa ()	3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 50.000,00

Órgão	11 – IPEN – Instituto de Previdência de Esperança Nova
Un. Orç.	11.011 – IPEN – Instituto de Previdência de Esperança Nova
Atividade	09.272.12002.100 – Gestão de Previdência Municipal
El. Despesa ()	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Órgão
Un. Orç.
Atividade

11 – IPEN – Instituto de Previdência de Esperança Nova
11.011 – IPEN – Instituto de Previdência de Esperança Nova
09.272.12002.100 – Gestão de Previdência Municipal

El. Despesa ()

3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00

Órgão
Un. Orç.
Atividade

11 – IPEN – Instituto de Previdência de Esperança Nova
11.011 – IPEN – Instituto de Previdência de Esperança Nova
09.272.12002.100 – Gestão de Previdência Municipal

El. Despesa ()

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 40.523,24

TOTAL.....R\$ 230.523,24

Art. 2º. Como fonte de recursos, para cobertura do crédito adicional especial, constante do art. 1º. desta Lei, fica utilizado o saldo do superávit financeiro do exercício de 2024, no valor de R\$ 230.523,24 (Duzentos e trinta mil e quinhentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 dias de Junho de 2025.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
UMUARAMA ILUSTRADO	
CNPJ N.º 04.233.582/0001-07	
Número Edição.....	13.348
Data.....	26/06/2025
Página.....	B16
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/	
ASSINATURA	